

JORNAL FERAESP

SETEMBRO DE 2021

O JORNAL DOS ASSALARIADOS RURAIS

WWW.FERAESP.ORG.BR

DESDE 2017 - EDIÇÃO NÚMERO 45

A FERAESP mantém canal aberto aos empregados assalariados rurais do estado de São Paulo e sindicatos. Viu ou vivenciou alguma irregularidade no ambiente de trabalho ?



Denuncie em nossos canais de comunicação: (14) 32143237 / feraesp@feraesp.org.br
WhatsApp: (14) 998739557 ou em seu Sindicato.

A federação e os sindicatos irão orienta-los(a).

FISCALIZAÇÃO RESGATA 11 TRABALHADORES EM SITUAÇÃO ANÁLOGA À ESCRAVIDÃO **PAG - (2)**

MPT PROCESSA NIPLAN E BRACELL E EXIGE LIMINARMENTE O PAGAMENTO DE TRABALHADORES **PAG - (3)**

POBREZA NO GOVERNO BOLSONARO: COM INFLAÇÃO ALTA, AUXÍLIO EMERGENCIAL PERDE ATÉ 78,7% DO PODER DE COMPRA **PAG - (4)**

CAMPANHA: OUTUBRO ROSA **PAG - (4)**



INFLAÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO DE 2021
ÚLTIMOS 12 MESES

INPC: 10,42%

IPCA: 9,68%

FERAESP procura mediação para fechar convenção coletiva no estado



A FERAESP vem há alguns anos insistindo no fechamento de uma convenção coletiva de trabalho (CCT) com a federação patronal (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP), para os empregados assalariados rurais no estado de São Paulo.

Após algumas tentativas, sem sucesso, a FERAESP procurou a mediação da Secretaria do Emprego e Relações de Trabalho do governo de São Paulo (SERET-SP) para reuniões de mediação nos dias 15 e 9 de setembro de 2021.

A mediação, serviu para acelerar uma nova tentativa de reunião com o setor patronal para que a CCT seja fechada, o que beneficia e protege os empregados assalariados rurais, principalmente, os que estão nas chamadas áreas inorganizadas, o que, para a FERAESP, exige urgência para uma efetivação do acordo.

Nos próximos meses, em acordo com o setor patronal, irá ocorrer mais meses de negociação na tentativa de, enfim, acordar uma CCT.

Importância da CCT

A CCT garante vários direitos trabalhistas ao empregado, como por exemplo: cláusulas de reajuste salarial, piso salarial, vale alimentação/refeição, instrumentos de proteção para a atividade de trabalho, seguro de vida, auxílio creche entre outros direitos.



SISTEMA DE ARRECAÇÃO FERAESP

Sistema para emissão de guias sindicais para atender os sindicatos.

No qual, podem ser emitidas a Contribuição sindical, Confederativa, Assistencial e Mensalidade social.

O sistema é gratuito para os sindicatos da categoria, através do site www.feraesp.org.br no link "Sistema de geração de guias".

Para maiores esclarecimentos contatar o setor de arrecadação, através do e-mail: arrecadacao@feraesp.org.br ou pelo telefone (14) 3214-3237.



Fundada em 1989

JORNAL FERAESP

EXPEDIENTE: Órgão informativo mensal da FERAESP - Diretoria Executiva
Federação dos Empregados Rurais Assalariados no Estado de São Paulo.

CNPJ: 58.998.915/0001-18

Rua Padre João, 1027, Vila Santa Tereza, Bauru - SP - CEP 17014-041.

Fone: (14)3214.3237 e-mail: feraesp@feraesp.org.br

Área Técnica: Cristiano Augusto Galdino - Corecon - 35802/SP

Fiscalização resgata 11 trabalhadores em situação análoga à escravidão



Foto: Fiscalização

Onze trabalhadores foram resgatados de condições análogas às de escravo em duas fazendas no norte de Mato Grosso. O resgate foi realizado entre os dias 8 e 16 de setembro em uma ação conjunta do Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho Escravo, da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, acompanhado por uma membra do Ministério Público do Trabalho (MPT), técnicos de segurança do MPT e pela Polícia Federal.

Em Itaúba, foram encontrados cinco trabalhadores envolvidos na catação de raízes, etapa de preparação do solo para plantio de soja, em uma fazenda onde anteriormente se explorava a pecuária. Residentes no município de Lago da Pedra, no Maranhão, chegaram a Mato Grosso entre abril e setembro deste ano. O grupo, que já retornou para o seu estado de origem, estava submetido a condições degradantes de trabalho e à jornada exaustiva.

Inicialmente os trabalhadores chegaram a ficar alojados na mata, em um barraco feito de galhos e coberto por lona plástica, sendo depois instalados em um barraco de madeira utilizado como galinheiro próximo à sede da fazenda, com piso de chão batido e paredes laterais improvisadas com lona, sem porta, com uma espécie de “varanda” onde se podia armar as redes, já que camas ou colchões não foram disponibilizados.

Também foi constatada a submissão à jornada exaustiva: um dos trabalhadores iniciou seu labor às 5h da manhã e o terminou às 20h30. Além da extensão das jornadas diárias e da penosidade do trabalho exercido, também foi verificado que não eram concedidas folgas a cada sete dias de trabalho e, ainda, que os dias não trabalhados deixavam de ser remunerados pelo empregador, mesmo quando o afastamento se dava por razões de saúde.

Um dos trabalhadores resgatados pegou leishmaniose, doença parasitária que está associada à desnutrição, deslocamento de população ou condições precárias de habitação e saneamento. Quando, por conta própria, decidiu procurar um médico, foi orientado a afastar-se das atividades por 25 dias, período em que não trabalhou, mas também nada recebeu.

Pulgas, morcegos e fezes de animais

Já em Guarantã do Norte, outras seis pessoas foram resgatadas. A força-tarefa constatou que os trabalhadores estavam alojados em um curral, visivelmente ativo, onde se encontravam também as áreas de vivência. A atividade desenvolvida no estabelecimento era a construção de um silo para armazenamento de grãos.

As condições de segurança, saúde e higiene nos locais de trabalho e no alojamento da fazenda eram igualmente precárias. Antes de serem mandados para o curral, os trabalhadores resgatados ficaram alguns dias em uma casa suja, infestada de pulgas, na companhia de morcegos.

No curral, a equipe de fiscalização verificou que o piso era de madeira e que havia um brete, corredor de passagem do gado para ser marcado e vacinado, com fezes dos animais. Por esse brete também passavam os trabalhadores quando iam preparar suas refeições, que eram consumidas em bancos de madeira, com os pratos nas mãos ou apoiados no colo. A água consumida não era filtrada. Para dormir, alguns trabalhadores improvisavam redes e paletes em cima do brete.



Foto: Fiscalização

Pagamento de verbas e indenizações

Notificados, os empregadores realizaram os pagamentos das verbas salariais e rescisórias devidas aos trabalhadores, custeando também o retorno ao Maranhão para aqueles que foram resgatados em Itaúba. A Auditoria-Fiscal do Trabalho emitiu as guias de Seguro Desemprego Especial do Trabalhador Resgatado, que dão a cada uma das vítimas o direito de receber três parcelas de um salário-mínimo. Serão lavrados, ainda, os autos de infração correspondentes às irregularidades constatadas.

Como um dos resultados da fiscalização, os proprietários rurais assinaram Termo de Ajuste de Conduta (TAC) perante o Ministério Público do Trabalho (MPT) em Alta Floresta e assumiram diversas obrigações que, caso descumpridas, resultarão em multas. A principal delas é a de se absterem de manter, direta ou indiretamente, trabalhadores em condições contrárias às disposições de proteção do trabalho ou de sujeitá-los a condições análogas às de escravo. Os donos também comprometeram-se a pagar indenizações por danos morais individuais e coletivos.

Uma terceira pessoa, que atuava como intermediário ou “gato”, também firmou TAC e deverá abster-se de contratar trabalhadores em favor de terceiros ou de arregimentá-los com falsas promessas de emprego, registro e direitos trabalhistas. Ele não poderá realizar descontos ou cobranças de passagens de ida e retorno dos locais de origem e tampouco cobrar ou descontar valores relacionados à moradia, alimentação, ferramentas de trabalho e equipamentos de proteção.

Trabalho infantil proibido e interdição de alojamento

Também foram encontradas graves irregularidades em outras duas fiscalizações realizadas durante a operação. Em uma fazenda em Feliz Natal, a fiscalização interditou o local utilizado como alojamento pelos trabalhadores, uma vez que na edificação havia fiação exposta em razão da precariedade das instalações elétricas, e a presença de produtos inflamáveis, como agrotóxicos e óleos lubrificantes, além das próprias paredes e do piso da instalação serem de madeira.

No município de Paranaíta, a equipe de fiscalização flagrou o trabalho de dois adolescentes, ambos com 14 anos de idade, em atividade que é proibida para menores de 18 anos. Foi determinado o afastamento do trabalho e o pagamento das verbas devidas pelos empregadores. A quitação foi realizada no MPT em Alta Floresta, sendo os adolescentes acompanhados por suas mães.

Terceirização

Assim como em Itaúba, a atividade realizada pelos trabalhadores nas fazendas fiscalizadas em Feliz Natal e Paranaíta era a preparação do solo para o plantio de grãos em locais anteriormente utilizados como áreas de pastagem. A fazenda de Guarantã do Norte, em cujo curral os trabalhadores foram alojados, mantém a criação de gado bovino, mas investiu na construção de um silo para armazenar grãos.

Todos os trabalhadores identificados pela equipe de fiscalização estavam na informalidade, isto é, sem os registros em carteira feitos por seus patrões. Além disso, os integrantes da equipe de fiscalização chamaram atenção para o discurso, muito comum entre os empregadores, de que a terceirização seria permitida nessas atividades. “A terceirização não pode ser confundida com o comércio de trabalhadores, prática que é proibida pela legislação internacional ratificada pelo Brasil, principalmente quando estes trabalhadores são expostos a graves violações de direitos fundamentais”, afirma Magno Riga, coordenador do Grupo Especial de Fiscalização Móvel.

O MPT acrescenta que “a Lei 13.429/2017 pressupõe alguns requisitos legais mínimos, como capital social condizente com o número de empregados, e dispõe que é responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato”.

IC nº 000096.2021.23.004/8

IC nº 000097.2021.23.004/5

Informações: Ministério Público do Trabalho em Mato Grosso (MPT-MT) e DETRAE- Brasília

MPT processa Niplan e Bracell e exige liminarmente o pagamento de trabalhadores

Ação civil pública pede que os réus depositem os valores devidos aos quase 1000 trabalhadores que foram demitidos em Lençóis Paulista.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) ingressou neste sábado (25/09) com ação civil pública contra as empresas Niplan Participações Ltda, Niplan Engenharia e Construções Ltda e Bracell SP Celulose Ltda, pedindo o deferimento de uma liminar, em caráter de urgência, para que as duas primeiras ré (Niplan) paguem, no prazo de 48 horas, as verbas rescisórias dos trabalhadores demitidos entre os dias 09 e 10 de setembro, e que no mesmo prazo, a terceira ré (Bracell) deposite em conta judicial a quantia de R\$ 15 milhões, referente ao pagamento de contrato com a Niplan, e um segundo valor, de R\$ 1,740 milhão, referente ao percentual dos pagamentos efetuados à empresa terceirizada com base em previsão contratual. O processo foi distribuído para o juízo da 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista.



O procurador José Fernando Ruiz Maturana, responsável pelo ajuizamento da ação, realizou audiência com as partes na quinta-feira, 23 de setembro, na tentativa de mediar uma solução para aproximadamente 950 trabalhadores, que prestavam serviços para a Niplan, terceirizada da Bracell, que foram demitidos sem o recebimento de verbas rescisórias.

Segundo informações do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Mobiliário de Bauru e Região, a maioria dos obreiros é migrante e estava alojada na região de Lençóis Paulista, onde fica a sede da empresa, ficando sem lugar para morar e sem possibilidades até de se alimentar, em decorrência da demissão e da omissão no pagamento das verbas devidas. O fato gerou protestos dos trabalhadores em frente à Bracell, que exigiu, inclusive, a presença de força policial, devido à conturbação social causada.

Na audiência de quinta-feira, o Sindicato informou que os trabalhadores deveriam receber suas verbas rescisórias no dia 17 de setembro, mas isso não aconteceu, e que cerca de 450 trabalhadores, que já haviam assinado o termo de rescisão contratual, permaneceram em Lençóis para aguardar o pagamento. A Niplan alegou que a Bracell descumpriu termos contratuais; a tomadora dos serviços, por sua vez, disse que a terceirizada recebeu 100% do contratado. Como resultado da audiência, a Bracell aceitou a proposta do MPT para custear a hospedagem e alimentação dos trabalhadores pelo prazo de mais 10 dias (até domingo, 03 de outubro).

“Em audiência ficou constatado que a Bracell transferiu à Niplan a quantia de R\$ 87 milhões, mas a Bracell ainda tem seu poder o valor de R\$ 1,740 milhão, pertencentes à terceirizada, que deve ser prioritariamente utilizado no abatimento dos débitos trabalhistas, que são de natureza alimentar”, explica Maturana.

Na ação, o procurador lamenta profundamente a situação dos trabalhadores, que se encontram no meio de uma disputa entre “gigantes econômicos”, “cada qual tentando obter a sua vantagem financeira em relação aos termos do contrato que celebrou, nem que para isso tenham que sacrificar a dignidade dos trabalhadores que lhes prestaram serviços, submetendo-os, e às suas famílias, a mais constrangedora das situações, sem dinheiro, em local distante e sem receber o mínimo existencial que lhe é por justiça e direito devido. Enquanto isso, os trabalhadores que permanecem na região, além de sofrerem com o desamparo e a falta de perspectiva laboral, aparentemente são vigiados ou ameaçados pelo serviço de segurança da Bracell, conforme Boletins de Ocorrência lavrados e juntados pelo Sindicato denunciante”, explica.

No mérito da ação, o MPT pede que as rés paguem indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 4,2 milhões e que a Bracell seja condenada a responder subsidiariamente pelo pagamento de todos os débitos trabalhistas contraídos pelas empresas do grupo Niplan, com os trabalhadores que trabalharam na obra de ampliação e construção da unidade da Bracell em Lençóis Paulista.

Processo nº 0010529-45.2021.5.15.0149

Pobreza no governo Bolsonaro: com inflação alta, auxílio emergencial perde até 78,7% do poder de compra



O IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo 15) considerado uma prévia da inflação oficial (IPCA), acelerou a 1,14% em setembro. Essa foi a maior variação para um mês de setembro desde 1994 e a maior entre todos os meses do ano desde fevereiro de 2016, quando o índice foi de 1,42%.

Com isso, o índice acumula alta de 7,02% no ano e de 10,05% em 12 meses. Em setembro de 2020.

A energia elétrica teve o maior impacto individual do mês no IPCA-15, desta vez ao lado dos combustíveis. Cada um deles teve impacto de 0,17 ponto percentual no índice total.

A energia elétrica subiu 3,61%, variação inferior à de agosto (5%), e continua exercendo papel importante na inflação desde o mês passado, quando passou a vigorar a bandeira vermelha patamar 2, com acréscimo de R\$ 9,492 a cada 100 kWh consumidos.

Já a alta dos combustíveis foi de 3%, acima da registrada no mês anterior (2,02%). A gasolina subiu 2,85% e acumula 39,05% nos últimos 12 meses. Os demais combustíveis também tiveram altas: etanol (4,55%), gás veicular (2,04%) e óleo diesel (1,63%). (PORTAL UOL)

Auxílio Emergencial

Com a alta da inflação, o auxílio emergencial (R\$150,00; R\$250,00 e R\$375,00) perdeu poder de compra em relação a cesta básica (R\$650,50) em 78,7%, a depender do montante, ou seja, o auxílio pode comprar apenas 23% da cesta básica.

INPC

O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), que é utilizado para a correção salarial, acumula, nos últimos 12 meses (com referência em agosto), 10,42%. Vale enfatizar que, boa parte dos acordos fechados entre sindicatos e empresas possuem cláusulas de reajuste salarial abaixo do INPC.



Sindicalize-se!
Sindicato forte é um direito seu!